



## **DISPENSA Nº163/2024.**

### **COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O **MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº88.117.726/0001-50, com sede à Rua General David Canabarro, nº120, Centro, General Câmara/RS, CEP:95.820-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 10/12/2024.**
- **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [compras@generalcamara.rs.gov.br](mailto:compras@generalcamara.rs.gov.br)**

#### **1.0 DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no veículo da frota do Transporte Escolar Micro Ônibus IVD7223.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2 – **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

#### **2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de General Câmara/RS, para exercício de 2024, à conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação/Desdobramentos: 1318/1322/7227/2697.

#### **3.0 DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$25.534,20 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

#### **4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E**



## PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site no link: <https://generalcamara.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html>, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: [compras@generalcamara.com](mailto:compras@generalcamara.com), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE Nº163/2024**.

4.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/12/2024.**

## **4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.2.1 Cédula de identidade – Representante legal da empresa;

4.2.2 Qualificação completa do representante legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço – não precisa dos documentos, só os dados bastam);

4.2.3 CNPJ;

4.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual – **Alvará**;

### **4.2.5 Prova de regularidades:**

4.2.5.1 Fazenda Federal:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

4.2.5.2 Estadual: <https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>

4.2.5.3 Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Caso empresa do Município de General Câmara, a negativa poderá ser retirada através deste link:

<http://177.38.116.1:82/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvll.e.hatendimento>

4.2.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

4.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa <https://www.tst.jus.br/certidao>

### 4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## 5.0 DO PAGAMENTO:



5.1. O Pagamento para a empresa vencedora será feito em até 30 dias, após a conclusão do serviço e envio da nota fiscal. Serão processadas as retenções previdenciárias e de ISSQN conforme legislação vigente, caso se aplique, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

General Câmara/RS, 04 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**  
Helton Holz Barreto - Prefeito Municipal



## ANEXO I

### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no veículo da frota do Transporte Escolar Micro-Ônibus IVD7223, conforme abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	1	UN	KIT SINCRONIZADOR EATON 1ª E 2ª MARCHA	R\$4.018,33	R\$4.018,33
02	1	UN	KIT SINCRONIZADOR EATON 3ª E 4ª MARCHA	R\$3.268,33	R\$3.268,33
03	2	UN	ROLAMENTO SUPERIOR DA CAIXA DE CÂMBIO	R\$154,00	R\$308,00
04	2	UN	ROLAMENTO INFERIOR DA CAIXA DE CÂMBIO	R\$166,67	R\$333,34
05	1	UN	ENGRENAGEM DA 1ª MARCHA	R\$2.211,67	R\$2.211,67
06	1	UN	EIXO ENTALHADO DA CAIXA DE CÂMBIO	R\$1.938,33	R\$1.938,33
07	1	UN	EIXO PRIZ	R\$1.679,00	R\$1.679,00
08	1	UN	GARFO DA 1ª E 2ª MARCHA	R\$326,00	R\$326,00
09	1	UN	KIT DE VEDAÇÃO	R\$61,10	R\$366,60
10	6	L	ÓLEO DE CAIXA SAE 80	R\$539,72	R\$539,72
11	1	UN	TUBO DE LIGAÇÃO FREIO TRASEIRO	R\$234,22	R\$234,22
12	1	UN	FLEXÍVEL DE FREIO	R\$590,33	R\$1.180,66
13	2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO VOLARE	R\$1.985,00	R\$1.985,00
14	1	SVÇ	MÃO DE OBRA DESMONTAGEM	R\$2.211,67	R\$2.211,67



			E MONTAGEM DA CAIXA DE CÂMBIO		
15	1	SVÇ	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DA CAIXA DE CÂMBIO	R\$2.493,33	R\$2.493,33
16	1	SVÇ	MÃO DE OBRA TROCA DE FLEXÍVEL E AMORTECEDORES TRASEIROS	R\$1.983,33	R\$1.983,33

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no veículo da frota do Transporte Escolar Micro-Ônibus IVD7223.

### 4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

### 5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa fica obrigada a efetuar o serviço, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Compra, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Autorização.

### 7 DO PAGAMENTO

7.1. O Pagamento para a empresa vencedora será feito em até 30 dias após a conclusão do serviço e envio da nota fiscal. Serão processadas as retenções previdenciárias e de ISSQN conforme legislação vigente, caso se aplique, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### 8. DAS PENALIDADES



8.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

9.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024: Dotações Orçamentárias: Secretaria de Educação/Desdobramentos: 1318/1322/7227/2697.

General Câmara/RS, 04 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**  
Helton Holz Barreto - Prefeito Municipal



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE Nº44/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Objeto:** Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no veículo da frota do Transporte Escolar Micro Ônibus IVD7223.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

General Câmara/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.